



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00551

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
02/09/2008

Proposição
Medida Provisória nº 441/2008

autor
Eduardo Valverde PT-RO

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória nº441 de 2008, onde couber o seguinte artigo:

Art. – Aos militares da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de que trata o art. 65 Caput, da Lei nº 10.486/2002, estende-se os mesmos direitos, prerrogativas, vantagens e regime remuneratório dos militares da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal , incluídas as gratificações e qualquer outras verbas remuneratórias já concedidas por Lei especial, bem como as que vierem a sê-lo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fazer justiça aos servidores Militares dos ex-territórios federais e do antigo Distrito Federal, dando um tratamento isonômico com os militares do Distrito Federal conforme estabelece o art. 65 da Lei 10.486/20025 de 16 de Outubro de 2002, que assegura aos militares do ex-territórios federais e do antigo Distrito Federal, a regência de pessoal pelas normas aplicáveis dos militares do atual Distrito Federal.

PARLAMENTAR

Eduardo Valverde

Subsecretaria de Apoio as Comissões mistas
Recebido em ____ / ____ /20__ às ____
Hermes / Mat. 17775

